

CERTIFICADO LAS-RAS N° 291/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **LSM BRASIL S.A.**, CNPJ 33.115.726/0001-29, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE METAIS E DE LIGAS DE METAIS NÃO-FERROSOS E/OU RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS** (Área útil: 13,7 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-04-02-2, localizada na Rodovia BR 383 KM 94, Bairro Colônia do Marçal, Coordenadas Geográficas LAT 21º4'59" e LONG 44º13'48", no Município de São João Del Rei, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00178/1987/043/2018, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

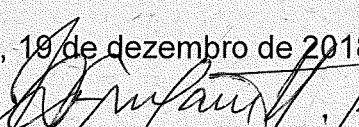
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 19/12/2028

Varginha, 19 de dezembro de 2018.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas

Nº ID: 39724